

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
ESPÍRITO DO MUNICÍPIO

N.º 325 de 13/08/1982

LEI Nº 2637/82  
de 12 de agosto de 1982

Dispõe sobre a alteração nos ven-  
ci-  
mentos dos cargos de Administrador  
Distrital.

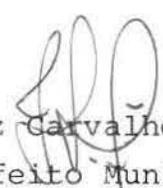
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei,

Artigo 1º - Os cargos de Administrador Dis-  
trital, criados pela Lei nº 2115/78, de 12 de dezembro de 1978, têm seus  
vencimentos iguais aos atribuídos ao cargo de Chefe de Divisão, padrão "18".

Artigo 2º - As despesas com a execução da pre-  
sente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

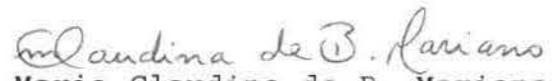
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de agosto de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do  
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Maria Claudina de B. Mariano  
Formalização de Atos